



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº6035/2024**

Data 23.10.2024

**Súmula.** Prorroga Licença Maternidade a Servidora em Estágio Probatório Municipal e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 63, § 1º da Lei Municipal 2626/2024 e considerando requerimento da interessada,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado a Licença Maternidade por mais 60 (sessenta) dias, para servidora conforme abaixo descrita:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
1616-0/1	Silmara dos Santos Rodrigues	Aux. de Serviços Gerais 40h	24/10/2024 a 22/12/2024

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de outubro de 2024

**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

24 - outubro - 2024

Jornal AMP

Página 407 e 408

Edição 3139

Ass. Responsável